



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.000

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para aquisição de uma prótese ao jovem Thiago Oliveira Ribeiro e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao jovem **Thiago Oliveira Ribeiro** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para pagamento referente a aquisição de uma prótese em razão da amputação de seu braço esquerdo.

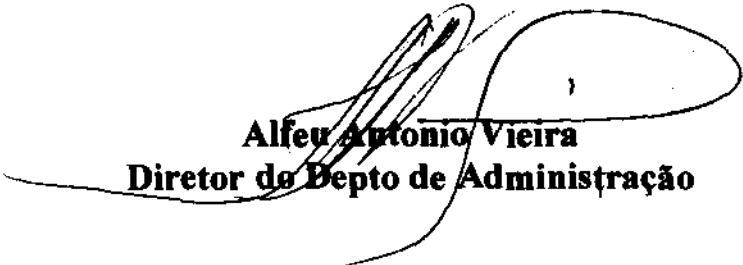
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignadas na Lei n.º 2.277, de 09 de maio de 2.000, suplementadas se necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data supra, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 26 de setembro de 2.000

Luiz Gonzaga Albach
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.


Alfeu Antonio Vieira
Diretor do Depto de Administração